



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.463 / 2023

“Trata do Aumento de Vagas e Alteração de Salários e Carga Horária de Cargos do Poder Executivo Municipal, Altera a Lei nº 704/2001 e a Lei nº 2.079/2022 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Altera-se Anexo I da Lei Municipal de nº 704 de 20 de dezembro de 2001, na forma do Anexo I desta Lei, no que tange ao regime de horas e número de vagas dos cargos abaixo indicados:

§1º. Alteração no regime de horas de cargos de provimento efetivo:

- I - Fonoaudiólogo educacional – 40h;
- II - Cozinheiro da alimentação escolar – 40h;
- III - Nutricionista educacional – 40h;
- IV - Motorista do transporte escolar – 40h;
- V - Psicólogo - 30h.

§2º. Criação das seguintes vagas de cargos de provimento efetivo:

- I - Controlador Interno - 1 vaga;
- II - Médico 40h - 5 vagas;
- III - Motorista do transporte escolar - 9 vagas;
- IV - Nutricionista 40h - 2 vagas;
- V - Psicólogo - 3 vagas.

Artigo 2º. Altera-se Anexo II da Lei Municipal de nº 704 de 20 de dezembro de 2001, na forma do Anexo II desta Lei, no que tange ao número de vagas e criação dos cargos comissionados abaixo indicados:

§1º. Da criação de vagas de cargos em comissão:

- I - Coordenador de estradas e rodagem - 1 vaga;
- II - Coordenador de serviços urbanos - 1 vaga;
- III - Chefe de equipe de serviços de saúde - 4 vagas;
- IV - Encarregado de serviços esportivos - 1 vaga;
- V - Chefe de equipe de serviços esportivos - 1 vaga.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Gabinete

§2º. Da criação de cargos em comissionados:

- I - Chefe de equipe da casa do artesão - 1 vaga;
- II - Chefe de equipe de iluminação - 1 vaga;
- III - Chefe de equipe de sonorização - 1 vaga;
- IV - Chefe de seção da cozinha comunitária - 1 vaga;
- V - Chefe de seção da padaria municipal - 1 vaga;
- VI - Chefe de seção de serviços esportivos - 1 vaga;
- VII - Coordenador da CEMIP - 1 vaga;
- VIII - Coordenador da alimentação escolar - 1 vaga;
- IX - Coordenador de inovação - 1 vaga;
- X - Coordenador de tributação - 1 vaga;
- XI - Encarregado de jornalismo - 1 vaga;
- XII - Encarregado de serviços culturais - 2 vagas;
- XIII - Superintendente da agricultura familiar - 1 vaga;
- XIV - Superintendente de cultura lazer e juventude - 1 vaga;
- XV - Superintendente de habitação - 1 vaga;
- XVI - Superintendente de licitação - 1 vaga;
- XVII - Superintendente de recursos humanos da administração - 1 vaga;
- XVIII - Superintendente de recursos humanos da saúde - 1 vaga.

Artigo 3º. Altera-se o Anexo III da Lei Municipal de nº 704 de 20 de dezembro de 2001, na forma do Anexo III desta Lei, no que tange as faixas salariais dos cargos abaixo:

- I - Agente administrativo - faixa XIV;
- II - Agente administrativo I - faixa XIV;
- III - Agente administrativo II - faixa XIV;
- IV - Agente administrativo da saúde - faixa XIV;
- V - Agente sanitário - faixa XX;
- VI - Arquiteto - faixa XXXVII;
- VII - Assistente de farmácia - faixa XII;
- VIII - Assistente financeiro - faixa XV;
- IX - Assistente técnico - faixa XVIII;
- X - Auxiliar de enfermagem - faixa XLV;
- XI - Auxiliar de enfermagem I - faixa XLV;
- XII - Biólogo - faixa XXIX;
- XIII - Contador - faixa XLII;
- XIV - Controlador interno - faixa XLII;
- XV - Desenhista técnico predial - faixa XVIII;
- XVI - Engenheiro agrônomo - faixa XXXVII;
- XVII - Engenheiro ambiental - faixa XXXVII;
- XVIII - Engenheiro civil - faixa XXXVII;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Gabinete

XIX - Engenheiro eletricista - faixa XXXVII;
XX - Entrevistador e digitador cadastro único - faixa XIV.
XXI - Farmacêutico - faixa XXXIII;
XXII - Fiscal sanitário - faixa XX;
XXIII - Geólogo - faixa XXXVII;
XXIV - Nutricionista - faixa XXIV;
XXV - Sanitarista - faixa XXIX;
XXVI - Servente - faixa X;
XXVII - Servente I - faixa X;
XXVIII - Técnico agrícola - faixa XX;
XXIX - Técnico em enfermagem - faixa XLV;
XXX - Técnico em enfermagem do SAMU - faixa XLV;
XXXI - Telefonista - faixa VIII;
XXXII - Topógrafo - faixa XXXIV.

Artigo 4º. Altera-se o Artigo 60 da Lei Municipal de nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 60. O adicional de periculosidade será calculado à base de vinte por cento sobre o vencimento base”.

Artigo 5º. Fica colocado em extinção o cargo de TELEFONISTA, extinguindo-se as vagas à medida que se tornarem vagos.

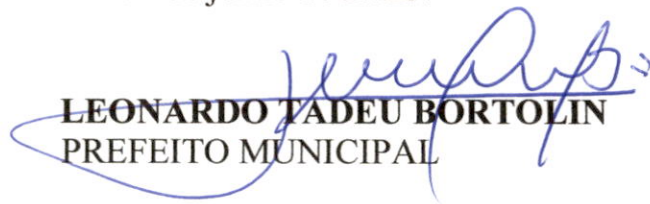
Artigo 6º. Altera-se a tabela do cargo de Coordenador de Merenda Escolar, Anexo IV da Lei nº 2.079/2022, conforme Anexo I.

Artigo 7º. Todo e qualquer reajuste salarial previsto nesta Lei, independente do valor, deverá ser considerado para fins de compensação de eventual defasagem na conversão de Unidade Real de Valor (URV) em Real, na forma do Art. 58-A da Lei Municipal de nº 704/2001.

Artigo 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de junho de 2.023.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2.023.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

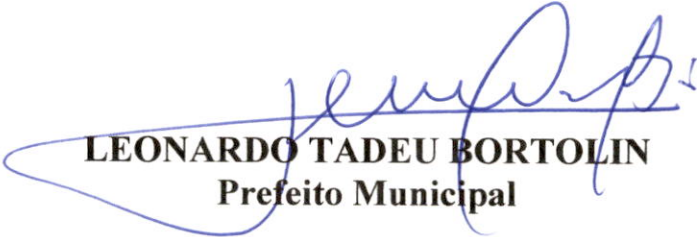
Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que TRATA DO AUMENTO DE VAGAS E ALTERAÇÃO DE SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA A LEI Nº 704/2001 E A LEI Nº 2.079/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de readaptar as e equilibrar as remunerações dos servidores públicos municipais, a presente Lei tem claro caráter de valorização e reconhecimento dos excelentes serviços prestados por estes, ficando ainda expressa a intenção de motivação e estimulação ao aumento de produtividade e melhoria nos resultados dos serviços públicos.

Isto auxiliará na gestão de Recursos Humanos do Município, bem como, ampliar os serviços fornecidos à população local, dando mais efetividade ao atendimento público em geral.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 14 de junho de 2.023.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO I

ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária Semanal
Cozinheiro da alimentação escolar	10	Ensino Fundamental Completo	40 horas
Controlador Interno	3	Curso Superior de Contabilidade ou Direito ou Administração	40 horas
Fonoaudiólogo educacional	5	Superior Específico, com registro Órgão Competente	40 horas
Médico 40h	40	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Motorista do transporte escolar	10	Alfabetizado + CNH cat "D" e Curso de Transporte Escolar	40 horas
Nutricionista	14	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas
Nutricionista educacional	5	Superior Específico, com registro Órgão Competente	40 horas
Psicólogo	33	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	30 horas
Telefonista (em extinção)	005	Ensino Fundamental Completo	30 horas



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Gabinete

ANEXO II

**ANEXO II
QUADRO GERAL VAGAS DE CARGOS
COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Denominação do Cargo - COMISSIONADOS	Quant.	Escolaridade	Nível
Chefe de Equipe de Serviços Esportivos	003	Experiência Específica	I
Chefe de Equipe de Serviços de Saúde	012	Experiência Específica	I
Chefe de Equipe da casa do artesão	001	Experiência Específica	I
Chefe de Equipe de iluminação	001	Experiência Específica	I
Chefe de Equipe de sonorização	001	Experiência Específica	I
Chefe de Seção da cozinha comunitária	001	Experiência Específica	III
Chefe de Seção da padaria municipal	001	Experiência Específica	III
Chefe de Seção de serviços esportivos	001	Experiência Específica	III
Coordenador de Estradas de Rodagem	002	Experiência Específica	IV
Coordenador de Serviços Urbanos	002	Experiência Específica	IV
Coordenador da CEMIP	001	Experiência Específica	IV
Coordenador da alimentação escolar	001	Experiência Específica	IV
Coordenador de Inovação	001	Experiência Específica	IV



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Coordenador de Tributação	001	Experiência Específica	IV
Encarregado de Serviços Esportivos	003	Experiência Específica	II
Encarregado de Jornalismo	001	Experiência Específica	II
Encarregado de Serviços Culturais	002	Experiência Específica	II
Superintendente da Agricultura Familiar	001	Experiência Específica	VI
Superintendente de cultura, lazer e juventude	001	Experiência Específica	VI
Superintendente de Habitação	001	Experiência Específica	VI
Superintendente de licitação	001	Experiência Específica	VI
Superintendente de recursos humanos e administração	001	Experiência Específica	VI
Superintendente de recursos humanos da saúde	001	Experiência Específica	VI



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Gabinete

ANEXO III

**ANEXO III
NÍVEL, CARGO, SÍMBOLO INICIAL E FINAL DE VENCIMENTOS DOS
CARGOS EFETIVOS**

Nível	Cargo	Símbolo Inicial	Símbolo Final
XIV	Agente Administrativo	A	J
XIV	Agente Administrativo – I (em extinção Lei 813)	A	J
XIV	Agente Administrativo – II (em extinção Lei 813)	A	J
XIV	Agente Administrativo da Saúde	A	J
XX	Agente Sanitário (em extinção Lei 1760)	A	J
XXXVII	Arquiteto	A	J
XV	Assistente de Farmácia	A	J
XV	Assistente Financeiro	A	J
XVIII	Assistente Técnico	A	J
XLV	Auxiliar de Enfermagem – I (em extinção Lei 813)	A	J
XLV	Auxiliar de Enfermagem (em extinção Lei 1041)	A	J
XXIX	Biólogo(a)	A	J
XLII	Contador	A	J
XLII	Controlador Interno	A	J
XVIII	Desenhista Técnico Predial	A	J
XXXVII	Engenheiro Agrônomo	A	J
XXXVII	Engenheiro Ambiental	A	J
XXXVII	Engenheiro Civil	A	J
XXXVII	Engenheiro Eletricista	A	J
XIV	Entrevistador e Digitador do Cadastro Único (em extinção Lei 813)	A	J
XXXIII	Farmacêutico	A	J
XX	Fiscal Sanitário	A	J
XXXVII	Geólogo	A	J
XXIV	Nutricionista	A	J
XXIX	Sanitarista	A	J
X	Servente – I (em extinção Lei 813)	A	J
X	Servente (em extinção Lei 1717)	A	J
XX	Técnico Agrícola	A	J
XIV	Técnico de Imobilização Ortopédica	A	J
XLV	Técnico em Enfermagem	A	J
XLV	Técnico em Enfermagem – SAMU	A	J
X	Técnico em Higiene Dental	A	J
VIII	Telefonista	A	J
XXXIV	Topógrafo	A	J



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO IV

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO 2023/2025
(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

EXTINÇÃO DE CARGO DE CARREIRA							
Descrição/Objetivo	Nº de vagas atual aprovado PCCS	Nº vagas a serem extintas	Salário Cargo	Salário Mês	Previdência Mês	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
TELEFONISTA	5	5	-2.188,44	-10.942,20	-2.452,15	-13.394,35	-178.546,65
TOTAL				-10.942,20	-2.452,15	-13.394,35	-178.546,65

CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS CARREIRA							
Descrição/Objetivo	Nº de vagas atual aprovado PCCS	Nº vagas a serem criadas	Salário Cargo	Salário Mês	Previdência Mês	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
CONTROLADOR INTERNO	2	1	14.272,51	14.272,51	3.198,47	17.470,98	232.888,16
MÉDICO 40 HRS *	35	5	14.272,51	71.362,55	15.992,35	87.354,90	1.164.440,78
MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	1	9	3.235,15	29.116,35	6.524,97	35.641,32	475.098,85
NUTRICIONISTA 40 H SM	12	2	5.553,42	11.106,84	2.489,04	13.595,88	181.233,12
PSICÓLOGO	30	3	5.345,82	16.037,46	3.593,99	19.631,45	261.687,29
TOTAL				141.895,71	31.798,83	173.694,54	2.315.348,20

CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS							
Descrição/Objetivo	Nº de vagas atual aprovado PCCS	Cargos a serem criados	Salário Cargo	Salário Mês	Previdência Mês	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
CHEFE DE EQUIPE DA CASA DO ARTESÃO	0	1	2.691,65	2.691,65	592,16	3.283,81	43.773,23
CHEFE DE EQUIPE DE ILUMINAÇÃO	0	1	2.691,65	2.691,65	592,16	3.283,81	43.773,23
CHEFE DE EQUIPE DE SONORIZAÇÃO	0	1	2.691,65	2.691,65	592,16	3.283,81	43.773,23
CHEFE DE SEÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	0	1	6.732,86	6.732,86	1.481,23	8.214,09	109.493,81
CHEFE DE SEÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL	0	1	6.732,86	6.732,86	1.481,23	8.214,09	109.493,81
CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS	0	1	6.732,86	6.732,86	1.481,23	8.214,09	109.493,81
COORDENADOR DA CEMIP	0	1	8.982,00	8.982,00	1.976,04	10.958,04	146.070,67
COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0	1	8.982,00	8.982,00	1.976,04	10.958,04	146.070,67
COORDENADOR DE INOVAÇÃO	0	1	8.982,00	8.982,00	1.976,04	10.958,04	146.070,67
COORDENADOR DE TRIBUTação	0	1	8.982,00	8.982,00	1.976,04	10.958,04	146.070,67
ENCARREGADO DE JORNALISMO	0	1	4.526,92	4.526,92	995,92	5.522,84	73.619,49
ENCARREGADO DE SERVIÇOS CULTURAIS	0	2	4.526,92	9.053,84	1.991,84	11.045,68	147.238,98
SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR	0	1	11.000,93	11.000,93	2.420,20	13.421,13	178.903,72
SUPERINTENDENTE CULTURA, LAZER JUVENTUDE	0	1	11.000,93	11.000,93	2.420,20	13.421,13	178.903,72
SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO	0	1	11.000,93	11.000,93	2.420,20	13.421,13	178.903,72
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO	0	1	11.000,93	11.000,93	2.420,20	13.421,13	178.903,72
SUPERINTENDENTE RECURSOS HUMANOS DA ADM	0	1	11.000,93	11.000,93	2.420,20	13.421,13	178.903,72
SUPERINTENDENTE RECURSOS HUMANOS SAÚDE	0	1	11.000,93	11.000,93	2.420,20	13.421,13	178.903,72
TOTAL				143.787,87	31.633,33	175.421,20	2.338.364,61

CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS COMISSIONADOS							
Descrição/Objetivo	Nº de vagas atual aprovado PCCS	Nº vagas a serem criadas	Salário Cargo	Salário Mês	Previdência Mês *	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
COORDENADOR DE ESTRADAS DE RODAGEM	1	1	8.982,00	8.982,00	1.976,04	10.958,04	146.070,67
COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS	1	1	8.982,00	8.982,00	1.976,04	10.958,04	146.070,67
CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8	4	2.691,65	10.766,60	2.368,65	13.135,25	175.092,91
ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS	2	1	4.526,92	4.526,92	995,92	5.522,84	73.619,49
CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇOS ESPORTIVOS	2	1	2.691,65	2.691,65	592,16	3.283,81	43.773,23
TOTAL				35.949,17	7.908,82	43.857,99	584.626,97

SOMA TOTAL

MÊS	ANO
379.579,38	5.059.793,14

* A composição da remuneração será acrescida de 10% de Auxílio Transporte, 15% de Auxílio Alimentação e 15% Auxílio Moradia, conforme Lei



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

especifica.

ALTERAÇÃO DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DE 30 horas para 40 horas					
Descrição/Objetivo	Nº de vagas aprovada PCCS	Salário Base Inicial	Previdência Mês 5	Total MÊS 6	Total ANO 7
COZINHEIRO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10	0,00	0,00	0,00	0,00
FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00
NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00
MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	10	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00

REDUÇÃO DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DE 40 horas para 30 horas					
Descrição/Objetivo	Nº de vagas aprovada PCCS	Salário Base Inicial	Previdência Mês	Total MÊS	Total ANO
PSICÓLOGO	30	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL

REAJUSTE SALARIAL = CARGOS DE CARREIRA					
Descrição/Objetivo 3 e 4	Nº de vagas aprovada PCCS	Diferença Rendimento Total Mês 1	Diferença Previdência Total Mês 2	Total MÊS	Total Geral Despesas ANO
Agente Administrativo (vagas Ocupadas)	110	101.975,54	16.747,83	118.723,37	1.582.582,52
Agente Administrativo (vagas Livres)	25	16.110,75	3.610,42	19.721,17	262.883,20
Total	135	118.086,29	20.358,25	138.444,54	1.845.465,72
Agente Administrativo I (vagas Ocupadas)	1	2.945,19	235,93	3.181,12	42.404,33
Agente Administrativo I (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1	2.945,19	235,93	3.181,12	42.404,33
Agente Administrativo II (vagas Ocupadas)	1	4.873,02	213,14	5.086,16	67.798,51
Agente Administrativo II (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1	4.873,02	213,14	5.086,16	67.798,51
Agente Administrativo da Saúde (vagas Ocupadas)	40	38.862,03	6.035,79	44.897,82	598.487,94
Agente Administrativo da Saúde (vagas Livres)	33	21.266,19	4.765,75	26.031,94	347.005,76
Total	73	60.128,22	10.801,54	70.929,76	945.493,70
Agente Sanitário (vagas Ocupadas)	4	27.933,99	2.901,39	30.835,38	411.035,62
Agente Sanitário (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4	27.933,99	2.901,39	30.835,38	411.035,62
Arquiteto (vagas ocupadas)	7	12.227,02	2.026,20	14.253,22	189.995,42
Arquiteto (vagas livres)	5	6.358,30	1.424,90	7.783,20	103.750,06
Total	12	18.585,32	3.451,10	22.036,42	293.745,48
Assistente de Farmácia (vagas Ocupadas)	5	5.405,18	1.159,18	6.564,36	87.502,92
Assistente de Farmácia (vagas Livres)	6	5.475,66	1.227,10	6.702,76	89.347,79
Total	11	10.880,84	2.386,28	13.267,12	176.850,71
Assistente Financeiro (vagas Ocupadas)	11	6.799,19	1.030,89	7.830,08	104.374,97
Assistente Financeiro (vagas Livres)	9	4.033,08	903,81	4.936,89	65.808,74
Total	20	10.832,27	1.934,70	12.766,97	170.183,71
Assistente Técnico (vagas Ocupadas)	9	16.732,68	2.467,60	19.200,28	255.939,73
Assistente Técnico (vagas Livres)	4	5.190,08	1.163,10	6.353,18	84.687,89
Total	13	21.922,76	3.630,70	25.553,46	340.627,62
Auxiliar de Enfermagem (vagas Ocupadas)	7	4.321,44	730,78	5.052,22	67.346,09
Auxiliar de Enfermagem (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	7	4.321,44	730,78	5.052,22	67.346,09
Auxiliar de Enfermagem I (vagas Ocupadas)	5	3.274,17	574,63	3.848,80	51.304,50
Auxiliar de Enfermagem I (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5	3.274,17	574,63	3.848,80	51.304,50
Biólogo (vagas Ocupadas)	2	4.391,47	758,27	5.149,74	68.646,03
Biólogo (vagas Livres)	2	1.401,29	314,03	1.715,32	22.865,22
Total	4	5.792,76	1.072,30	6.865,06	91.511,25
Contador (vagas Ocupadas)	1	3.456,76	948,33	4.405,09	58.719,85
Contador (vagas Livres)	2	6.954,40	1.558,48	8.512,88	113.476,69
Total	3	10.411,16	2.506,81	12.917,97	172.196,54
Controlador Interno (vagas Ocupadas)	2	14.482,63	2.644,53	17.127,16	228.305,04
Controlador Interno (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2	14.482,63	2.644,53	17.127,16	228.305,04
Coordenador de Merenda Escolar (vagas Ocupadas)	1	16.111,67	2.759,55	18.871,22	251.553,36
Coordenador de Merenda Escolar (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1	16.111,67	2.759,55	18.871,22	251.553,36
Desenhista Técnico Predial (vagas ocupadas)	2	2.857,15	640,29	3.497,44	46.620,88
Desenhista Técnico Predial (vagas livres)	1	1.297,52	290,77	1.588,29	21.171,91
Total	3	4.154,67	931,06	5.085,73	67.792,78
Engenheiro Agrônomo (vagas ocupadas)	1	2.366,01	317,45	2.683,46	35.770,52
Engenheiro Agrônomo (vagas livres)	1	1.271,66	284,98	1.556,64	20.750,01
Total	2	3.637,67	602,43	4.240,10	56.520,53
Engenheiro Ambiental (vagas ocupadas)	1	1.416,56	317,45	1.734,01	23.114,35
Engenheiro Ambiental (vagas livres)	1	1.271,66	284,98	1.556,64	20.750,01
Total	2	2.688,22	602,43	3.290,65	43.864,36
Engenheiro Civil (vagas ocupadas)	6	8.169,53	1.491,01	9.660,54	128.775,00
Engenheiro Civil (vagas livres)	3	3.814,98	854,94	4.669,92	62.250,03



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Gabinete

Total	9	11.984,51	2.345,95	14.330,46	191.025,03
Engenheiro Eletricista (vagas ocupadas)	1	2.098,24	284,98	2.383,22	31.768,32
Engenheiro Eletricista (vagas livres)	1	3.814,98	854,94	4.669,92	62.250,03
Total	2	5.913,22	1.139,92	7.053,14	94.018,36
Entrevistador e Digitador Cadastro Unico (vagas ocupadas)	4	13.039,51	1.300,17	14.339,68	191.147,93
Entrevistador e Digitador Cadastro Unico (vagas livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4	13.039,51	1.300,17	14.339,68	191.147,93
Farmacêutico (vagas Ocupadas)	13	57.231,82	9.032,19	66.264,01	883.299,25
Farmacêutico (vagas Livres)	2	4.705,62	1.054,53	5.760,15	76.782,80
Total	15	61.937,44	10.086,72	72.024,16	960.082,05
Fiscal Sanitário (vagas Ocupadas)	5	23.780,99	2.904,35	26.685,34	355.715,58
Fiscal Sanitário(vagas Livres)	2	3.909,86	876,20	4.786,06	63.798,18
Total	7	27.690,85	3.780,55	31.471,40	419.513,76
Geólogo(vagas Ocupadas)	10	1.528,54	342,55	1.871,09	24.941,63
Geólogo(vagas Livres)	2	1.271,66	284,98	1.556,64	20.750,01
Total	12	2.800,20	627,53	3.427,73	45.691,64
Nutricionista(vagas Ocupadas)	10	6.385,63	1.232,05	7.617,68	101.543,67
Nutricionista(vagas Livres)	2	977,80	219,12	1.196,92	15.954,94
Total	12	7.363,43	1.451,17	8.814,60	117.498,62
Nutricionista Educacional (vagas Ocupadas)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
NutricionistaEducacional (vagas Livres)	5	2.444,50	547,81	2.992,31	39.887,49
Total	5	2.444,50	547,81	2.992,31	39.887,49
Sanitarista(vagas Ocupadas)	1	1.119,42	172,47	1.291,89	17.220,89
Sanitarista (vagas Livres)	1	640,27	143,48	783,75	10.447,39
Total	2	1.759,69	315,95	2.075,64	27.668,28
Servente (vagas Ocupadas)	8	5.507,32	924,01	6.431,33	85.729,63
Servente (vagas Livres)	1	397,91	89,17	487,08	6.492,78
Total	9	5.905,23	1.013,18	6.918,41	92.222,41
Servente I (vagas Ocupadas)	9	6.428,77	1.121,86	7.550,63	100.649,90
Servente I (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	9	6.428,77	1.121,86	7.550,63	100.649,90
Técnico Agrícola (vagas Ocupadas)	2	4.560,37	324,41	4.884,78	65.114,12
Técnico Agrícola (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2	4.560,37	324,41	4.884,78	65.114,12
Técnico em Enfermagem (vagas Ocupadas)	78	40.438,12	6.872,93	47.311,05	630.656,30
Técnico em Enfermagem (vagas Livres)	62	21.664,66	4.855,05	26.519,71	353.507,73
Total	140	62.102,78	11.727,98	73.830,76	984.164,03
Técnico em Enfermagem do SAMU (vagas Ocupadas)	13	6.791,51	1.225,14	8.016,65	106.861,94
Técnico em Enfermagem do SAMU (vagas Livres)	2	698,86	156,61	855,47	11.403,42
Total	15	7.490,37	1.381,75	8.872,12	118.265,36
Telefonista (vagas Ocupadas)	3	3.818,60	265,76	4.084,36	54.444,52
Telefonista (vagas Livres)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3	3.818,60	265,76	4.084,36	54.444,52
Topógrafo (vagas Ocupadas)	2	2.017,47	301,41	2.318,88	30.910,67
Topógrafo (vagas Livres)	1	1.344,98	301,41	1.646,39	21.946,38
Total	3	3.362,45	602,82	3.965,27	52.857,05
TOTAL				666.035,29	8.878.250,42

ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE PERICULOSIDADE DE 15% PARA 20%				
Descrição/Objetivo	Diferença Mês 5	Previdência Mês 6	DIFERENÇA TOTAL MÊS	DIFERENÇA TOTAL ANO 7
PERICULOSIDADE 20%	6171,45	0,00	6.171,45	74.057,40
Total		0,00	6.171,45	74.057,40

SOMA TOTAL

MÊS	ANO
672.206,74	8.952.307,82

1 - Valor refere-se à diferença do salário atual e o salário proposto (calculado percentual sobre a folha 04/2023)

2 - Previdência calculada sob valor do salário base + quinquênio

3 - Para as vagas ocupadas foram considerados os valores conforme nível de progressão salarial;

4 - Para as vagas livres foram considerados nível inicial A;

Agente Administrativo
Agente Administrativo I
Agente Administrativo II
Agente Administrativo da Saúde
Agente Sanitário
Arquiteto
Assistente de Farmácia
Assistente Financeiro
Assistente Técnico
Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Enfermagem I
Biólogo
Contador
Controlador Interno
Coordenador de Merenda Escolar
Desenhista Técnico Predial
Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Ambiental
Engenheiro Civil
Engenheiro Eletricista
Entrevistador e Digitador Cadastro Unico
Farmacêutico
Fiscal Sanitário
Geólogo
Nutricionista
Nutricionista Educacional
Sanitarista
Servente
Servente I
Técnico Agrícola
Técnico em Enfermagem
Técnico em Enfermagem do SAMU
Telefonista

Atual 09 - 2.331,14 Após 14 - 2.975,57 = diferença 644,43
Atual 09 - 2.331,14 Após 14 - 2.975,57 = diferença 644,43
Atual 09 - 2.331,14 Após 14 - 2.975,57 = diferença 644,43
Atual 09 - 2.331,14 Após 14 - 2.975,57 = diferença 644,43
Atual 12 - 2.681,48 Após 20 - 5.190,08 = diferença 2.508,60
Atual 34 - 8.092,09 Após 37 - 9.363,75 = diferença 1.271,66
Atual 06 - 1.768,87 Após 12 - 2.681,48 = diferença 912,61
Atual 12 - 2.681,48 Após 15 - 3.129,60 = diferença 448,12
Atual 16 - 3.235,15 Após 18 - 4.532,67 = diferença 1.297,52
Atual 14 - 2.975,57 Após 45 - 3.325,00 = diferença 349,43
Atual 14 - 2.975,57 Após 45 - 3.325,00 = diferença 349,43
Atual 22 - 5.345,82 Após 29 - 6.747,11 = diferença 1.401,29
Atual 40 - 10.795,31 Após 42 - 14.272,51 = diferença 3.477,20
Atual 37 - 9.363,75 Após 42 - 14.272,51 = diferença 4.908,76
PCCSA 1 = Atual - 3.235,16 Após - 8.092,09 = diferença 5.769,54
Atual 16 - 3.235,15 Após 18 - 4.532,67 = diferença 1.297,52
Atual 34 - 8.092,09 Após 37 - 9.363,75 = diferença 1.271,66
Atual 34 - 8.092,09 Após 37 - 9.363,75 = diferença 1.271,66
Atual 34 - 8.092,09 Após 37 - 9.363,75 = diferença 1.271,66
Atual 34 - 8.092,09 Após 37 - 9.363,75 = diferença 1.271,66
Atual 06 - 1.768,87 Após 14 - 2.975,57 = diferença 1.206,70
Atual 23 - 5.440,82 Após 33 - 7.793,63 = diferença 2.352,81
Atual 16 - 3.235,15 Após 20 - 5.190,08 = diferença 1.954,93
Atual 34 - 8.092,09 Após 37 - 9.363,75 = diferença 1.271,66
Atual 19 - 5.064,52 Após 24 - 5.553,42 = diferença 488,90
Atual 19 - 5.064,52 Após 24 - 5.553,42 = diferença 488,90
Atual 26 - 6.106,84 Após 29 - 6.747,11 = diferença 640,27
Atual 07 - 2.058,70 Após 10 - 2.456,61 = diferença 397,91
Atual 07 - 2.058,70 Após 10 - 2.456,61 = diferença 397,91
Atual 18 - 4.532,67 Após 20 - 5.190,08 = diferença 657,41
Atual 14 - 2.975,57 Após 45 - 3.325,00 = diferença 349,43
Atual 14 - 2.975,57 Após 45 - 3.325,00 = diferença 349,43
Atual 06 - 1.768,87 Após 08 - 2.188,44 = diferença 419,57



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Gabinete

Topógrafo

Atual 29 - 6.747,11 Após 34 - 8.092,09 = diferença 1.344,98

5 - Valor refere-se à diferença de Periculosidade Atual para a Periculosidade proposta

6 -Previdência IMPREV não incide sobre Periculosidade

7 -Para cálculo DIFERENÇA TOTAL ANO considerado 12

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida 05/2022 à 04/2023	491.086.949,77	540.195.644,75	594.215.209,22
Despesas com Pessoal 05/2022 à 04/2023	219.041.903,79	235.470.046,57	253.130.300,07
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	44,60	43,59	42,60
Despesa Projeto Lei em Andamento (*2)	1.119.908,23	1.248.414,43	1.304.593,08
Despesa com Projeto Atual (*3)	8.761.378,38	14.502.524,49	15.010.112,85
Despesa Pessoal após PL (*4)	228.923.190,40	251.220.985,50	269.445.006,00
Perc. Gasto Pessoal após Despesas (*5)	46,62	46,51	45,34

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais.

*2 – Representa as despesas com o Projeto de Lei em andamento e ou fase de incorporação de vencimentos na folha.

*3 – Representa as despesas com o Projeto de Lei Atual.

*4 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) considerando as despesas com projeto de lei em questão.

*5 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.

Primavera do Leste-MT, 02 de junho de 2023.


THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR
CRC MT 014620-O



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO V

DECLARAÇÃO
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, base março de 2023, e projetada para 2023, 2024 e 2025, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fê.

Primavera do Leste-MT, 02 de junho de 2023.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
REMUNERAÇÃO DE PESSOAS**

(COPARP)

Ata nº 05/2023

ASSUNTO: TRATA DO AUMENTO DE VAGAS E ALTERAÇÃO DE SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA A LEI Nº 704/2001 E A LEI Nº 2.079/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões nas dependências do Paço Municipal, as 11h30min, os membros do COPARP nomeados pela Portaria nº 041/2023 de 18 de janeiro de 2023, com a presença dos membros:

EMERSON RODRIGO DA SILVA - Representante do Poder Executivo;
HIGOR FERNANDES DOURADO - Representante do Poder Executivo;
MAURO DOS SANTOS REGES - Representante do Poder Legislativo;
CYNARA GONÇALVES SANTOS - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
DALMIR BATISTA DA SILVA CRUZ - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Para analisar e deliberar a seguintes pautas:

1º - "Altera a Lei Municipal nº 704 de 2001 e Lei 2.079 de 2022 e dá outras providências."

Artigo 1º - Altera-se o regime de horas dos cargos abaixo indicados:

- I - Fonoaudiólogo educacional – 40h;
- II - Cozinheiro da alimentação escolar – 40h;

Emerson R.
Cynara G. Santos

- III - Nutricionista educacional – 40h;
- IV - Motorista do transporte escolar – 40h;
- V - Psicólogo - 30h.

Artigo 2. Ficam criadas as seguintes vagas de cargos de provimento efetivo:

- I - Controlador Interno - 1 vaga;
- II - Médico 40h - 5 vagas;
- III - Motorista do transporte escolar - 9 vagas;
- IV - Nutricionista 40h - 2 vagas;
- V - Psicólogo - 3 vagas.

Artigo 3. Ficam criadas as seguintes vagas de cargos comissionados:

- I - Coordenador de estradas e rodagem - 1 vaga;
- II - Coordenador de serviços urbanos - 1 vaga;
- III - Chefe de equipe de serviços de saúde - 4 vagas;
- IV - Encarregado de serviços esportivos - 1 vaga;
- V - Chefe de equipe de serviços esportivos - 1 vaga.

Artigo 4. Ficam criados os seguintes cargos comissionados:

- I - Chefe de equipe da casa do artesão - 1 vaga;
- II - Chefe de equipe de iluminação - 1 vaga;
- III - Chefe de equipe de sonorização 1 vaga;
- IV - Chefe de seção da cozinha comunitária - 1 vaga;
- V - Chefe de seção da padaria municipal - 1 vaga;
- VI - Chefe de seção de serviços esportivos - 1 vaga;
- VII - Coordenador da CEMIP - 1 vaga;
- VIII - Coordenador da alimentação escolar - 1 vaga;
- IX - Coordenador de inovação - 1 vaga;
- X - Coordenador de tributação - 1 vaga;
- XI - Encarregado de jornalismo - 1 vaga;
- XII - Encarregado de serviços culturais - 2 vagas;
- XIII - Superintendente da agricultura familiar - 1 vaga;
- XIV - Superintendente de cultura lazer e juventude - 1 vaga;
- XV - Superintendente de habitação - 1 vaga;
- XVI - Superintendente de licitação - 1 vaga;
- XVII - Superintendente de recursos humanos da administração - 1 vaga;
- XVIII - Superintendente de recursos humanos da saúde - 1 vaga.

Artigo 5. Altera-se as faixas salariais dos cargos abaixo:

- I - Agente administrativo - faixa XIV;
- II - Agente administrativo I - faixa XIV;
- III - Agente administrativo II - faixa XIV;
- IV - Agente administrativo da saúde - faixa XIV;

Emerson

Rymara G. Santos

V - Agente sanitário - faixa XX;
VI - Arquiteto - faixa XXXVII;
VII - Assistente de farmácia - faixa XII;
VIII - Assistente financeiro - faixa XV;
IX - Assistente técnico - faixa XVIII;
X - Auxiliar de enfermagem - faixa XLV;
XI - Auxiliar de enfermagem I - faixa XLV;
XII - Biólogo - faixa XXIX;
XIII - Contador - faixa XLII;
XIV - Controlador interno - faixa XLII;
XV - Desenhista técnico predial - faixa XVIII;
XVI - Engenheiro agrônomo - faixa XXXVII;
XVII - Engenheiro ambiental - faixa XXXVII;
XVIII - Engenheiro civil - faixa XXXVII;
XIX - Engenheiro eletricista - faixa XXXVII;
XX - Entrevistador e digitador cadastro único - faixa XIV.
XXI - Farmacêutico - faixa XXXIII;
XXII - Fiscal sanitário - faixa XX;
XXIII - Geólogo - faixa XXXVII;
XXIV - Nutricionista - faixa XXIV;
XXV - Sanitarista - faixa XXIX;
XXVI - Servente - faixa X;
XXVII - Servente I - faixa X;
XXVIII - Técnico agrícola - faixa XX;
XXIX - Técnico em enfermagem - faixa XLV;
XXX - Técnico em enfermagem do SAMU - faixa XLV;
XXXI - Telefonista - faixa VIII;
XXXII - Topógrafo - faixa XXXIV.

Artigo 6º Altera-se o Artigo 60 da Lei Municipal de nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 60 O adicional de periculosidade será calculado à base de vinte por cento sobre o vencimento base”.

Artigo 7º Fica colocado em extinção o cargo de TELEFONISTA, extinguindo-se as vagas à medida que se tornarem vagos.

Artigo 8º Altera-se a tabela do cargo de Coordenador de Merenda Escolar, Anexo IV da Lei nº 2.079/2022, conforme Anexo I.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Durante a sessão

Emerson

Symone G. Santos

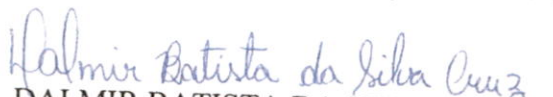
O Presidente da Comissão deu a palavra aos membros:

CYNARA GONÇALVES SANTOS, MAURO DOS SANTOS REGES, DALMIR BATISTA DA SILVA CRUZ e HIGOR FERNANDES DOURADO: Sugerem que nos próximos realinhamentos de cargos sejam levados em consideração os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Técnico em informática, Instrutor de Informática, Psicólogo e demais que não constam no presente projeto e merecem acolhimento.

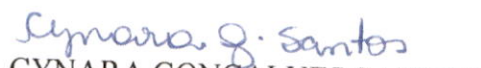
EMERSON RODRIGO DA SILVA E , não fez ressalvas, estando de acordo com o projeto de Lei.

Assim, Quanto ao projeto, após ouvir individualmente a opinião; todos por unanimidade concordaram favoravelmente, a alteração da referida Lei;

Nada mais a constar encerro a presente ata, assinando juntamente com os demais.


DALMIR BATISTA DA SILVA CRUZ -

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;


CYNARA GONÇALVES SANTOS

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;


EMERSON RODRIGO DA SILVA -

Representante do Poder Executivo;


HIGOR FERNANDES DOURADO

Representante do Poder Executivo;


MAURO DOS SANTOS REGES

Representante do Poder Legislativo